



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 461 | Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 498 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Atribuir ao Servidor Municipal Daniel Andrade e Silva, Assistente Administrativo, matrícula: 7359, a Função Gratificada do Executivo – FGE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em vaga de que trata a portaria nº 497, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 499 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Marcia Rodrigues, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Adjunto da Saúde, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 454/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 500 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Welington Luiz Cruz dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Departamento de Segurança, Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e

Serviços Públicos, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 456/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 501 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Vinicius Penetra de Souza, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Eventos, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 457/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 502 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Larissa Coutinho Duarte de Andrade, para exercer o cargo comissionado de Membro Efetivo da Jari, Símbolo DAT-2, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 459/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 503 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Eduardo Henrique Menezes dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 460/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 504 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Gustavo Rodrigues Pereira, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Patrimônio, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 463/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 505 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Carlos Gabriel Candia Fernandes, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria B, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 465/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

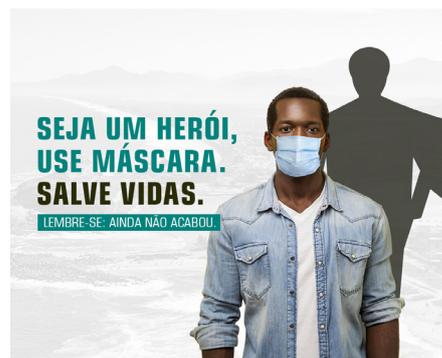
João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Extratos, Editais e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05
IBASS.....	05

## ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.



Enche os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no tampo da caixa.

**PORTARIA Nº 506 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Francisco de Assis Rufino da Silva, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Cultural, Símbolo CCE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 466/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 507 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Lucielma Estevão da Silva Maciel, para exercer o cargo comissionado de Administrador Distrital, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 468/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 508 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Flavia Souza de Moraes, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Núcleo (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 469/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 509 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Marcia Anchieta Novaes, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 470/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 510 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Vanessa de Oliveira Azevedo, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 471/2020, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 511 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-**

**QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; **Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-1A, pela exoneração a pedido, em 17 de agosto de 2020, do Servidor Silvio de Carvalho Reis Junior, matrícula nº 69892-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 11653/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 512 DE  
18 DE AGOSTO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo nº 17686/2019, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

**RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Andreia dos Santos Pimentel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 64890-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 17686/2019 em 30 de outubro de 2019.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa remuneratória e de referência dos enquadra-



mentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 513 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Exonerar Valfredo de Oliveira, do cargo comissionado de Superintendente Assistente, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 514 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Nomear Geovane Rodrigues da Silva, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Assistente, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 513/2020, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

**Processo Administrativo nº 6.842/2020.**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 034/2020.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Nourrir Comércio e Serviços EIRELI. CNPJ 30.970.920/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de 10.302 (dez mil trezentos e duas) cestas básicas para atender as famílias ou responsáveis pelos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Saquarema.

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.380.468,00 (um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.244.0033.1.049,

ND 3.3.90.32.04,

Fonte: 1533,

PT: 12.244.0033.1.049,

ND 3.3.90.32.04,

Fonte: 5533.

**Data da Assinatura:** 14/08/2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

**Processo Administrativo nº 6.842/2020**

**Contrato nº 113/2020**

**Objeto:** Aquisição de 10.302 (dez mil trezentos e duas) cestas básicas para atender as famílias ou responsáveis pelos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Patrícia da Silva Oliveira – Matrícula 4610-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 113/2020 do processo administrativo nº 6.842/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não

esteja ao seu alcance.

Saquarema, 14 de agosto de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 11.454/2019**  
Contrato de Locação

**Locador:** Geane Maria Teixeira

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Imóvel situado na Estrada Municipal, lote 240, Quadra O - Madressilva – Saquarema – RJ, para de funcionamento da Escola Municipalizada de Madressilva.

**Prazo de Locação:** 03 (três) meses, com início em 15 de julho de 2020 e com término em 14 de outubro de 2020.

**Valor Mensal:** R\$ 9.041,63 (nove mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Saquarema, 25 de junho de 2020

Lucimar P. Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

### RATIFICO

**Processo nº:** 11.454/2019

**Ratifico**, o parecer da Procuradoria Geral autorizando a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Estrada Municipal, Lote 240, Quadra O - Madressilva – Saquarema – RJ, para funcionamento da Escola Municipalizada de Madressilva, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 15 de julho de 2020 e término previsto em 14 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 24, inciso X, combinado com o art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei nº 8666/93.

Saquarema, 22 de junho de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

**Processo Administrativo nº 5376/2018.**

**Ref.** Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação, estrutura física e mobiliário, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de

insumo para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, atendendo as necessidades do laboratório central de Saquarema (LMA) e laboratório do hospital municipal Nossa Senhora de Nazaré (LME).

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ.:12.361.936/0001-27.

**Contratada:** Humanizalab Ltda – CNPJ.: 28.133.769/0001-05

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e supressão de 19,35% ao valor do contrato firmado entre as partes em 06/03/2019.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.976.342,83 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 10.301.0016.2.066;

ND 3.3.90.39.20.00; Fonte 1534.

**Data da Assinatura:** 03/06/2020

João Alberto Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 154 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

**RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Priscilla Siqueira Martins, matrícula nº 7262, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 162 (cento e sessenta e dois) dias com data 23/08/2020, que se estenderá até 31/01/2021, conforme o Processo nº 11491/2020.

Saquarema, 14 de agosto de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,

Receita e Tributação

\*Republicada por incorreção

## IBASS

### PORTARIA Nº 58 / 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **MAURICIO MONTEIRO FRANCO.**”

A Sr (ª) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º I,II,III e paragrafo único da EC 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **MAURICIO MONTEIRO FRANCO**, Matrícula: 5444-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Fundamental G, Nível XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e fixar os proventos integrais por media apurada no valor R\$ 1.596,90 (Mil Quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.317,83 (Mil Trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) lei número:1197/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos) no percentual de 06%, lei nº 1197/12 e insalubridade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 90, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.04.15489P (53/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Saquarema, 13 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 59 / 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **STELLA DE SANTANA.**”

A Sr (ª) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 II da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **STELLA DE SANTANA**, companheira, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10517210-0 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.144.797-04 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.107,70 ( Mil cento e sete reais e setenta centavos), este contido na planilha de cálculo fls 70, em decorrência do falecimento em 13 de Junho de 2020 do servidor ativo srº **ADILSON JOSE PENETRA**, matricula:47406-1, **TRABALHADOR BRAÇAL**, Fund. A Nível VIII conforme processo administrativo do IBASS, nº 2020.07.15490P ( 087 / 2020 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 60 / 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **MARIA DE FATIMA BAPTISTA.**”

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, “b” da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**



Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **MARIA DE FATIMA BAPTISTA**, Matrícula: 51403-1 separado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, Ref.Fun. D, Nível VIII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e fixar os proventos **PROPORCIONAIS** no valor R\$ 1.045,00 ( Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo folha 66, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.15481P (044/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 61 / 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **DILMA DO NASCIMENTO RODRIGUES.**”

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, “b” da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **DILMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Matrícula: 50130-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, Ref.Fun. D, Nível VIII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e fixar os proventos **PROPORCIONAIS** no valor R\$ 1.152,81 (Mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), contido na planilha de cálculo folha 71, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.15485P (048/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Saquarema, 13 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 062/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **LUCIA ELENA COUTO DE SOUSA.**”

Sr.ª NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 bem como a lei 97/93 no seu artigo 61, III “a”, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 178/2017 e 179/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria nº 178 /2017, que Concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) Lucia Elena Couto de Sousa, Matrícula: 02526-1, casada (o), portador (a) da cédula de identidade RG n. 055837058 DETRAN, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.924.057-72, efetivo (a) no cargo de **TELEFONISTA**, Referencia: Médio B/C nível : XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, os proventos integrais no valor R\$ 1.392,16 ( mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos ), já acrescido do adicional por tempo de serviço no importe 3% lei nº 1200/2012, contido na planilha de calculo fls 101, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.04.01168P (078/2017) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 063/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de

proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA CRISTINA DUARTE.**”

Sr.ª NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 bem como a lei 97/93 no seu artigo 61, III “a”, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 174 e 175/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria nº 174/2017, que Concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) Maria Cristina Duarte, Matrícula: 0685-8, solteira (o), portador (a) da cédula de identidade RG n. 005807744-7 SSP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 740.504.607-00, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referencia : Fund. D nível : X, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, os proventos integrais no valor R\$ 1.098,19 ( mil e noventa e oito reais e dezenove centavos ), já acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 3% lei nº 1200/2012, contido na planilha de calculo fls 108, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.04.01180P (100/2017) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 064/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **SIDNEI CESARIO DE MARINS.**”

Sr.ª NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto

de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com o art. 6º-A da EC 41/03 e o Estatuto do servidor do Município de Saquarema lei nº 97/93 em seu artigo 61º inciso I.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 131/2017 e 132/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria 131/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao (a) beneficiário (a) Srº Sidnei Cesario de Marins, matrícula: 47520-1, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 06.682.129-9 - Detran, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.365.327-56, efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência A nível VIII, lotado (a) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, os proventos no valor de R\$ 1.035,15 (mil e trinta e cinco reais e quinze centavos) já acrescido do adicional de tempo de serviço no importe de 3% lei nº 1200/2012, contido na planilha de cálculo de fls.53, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.03.01190P (116/2017), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 065/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS COUTINHO.**”

Sr.ª NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com o art. 6º-A da EC 41/03 e o Estatuto do

servidor do Município de Saquarema lei nº 97/93 em seu artigo 61º inciso I.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 140/2017 e 141/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria 140/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao (a) beneficiário (a) Dalva Oliveira dos Santos Coutinho, matrícula: 50083-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade RG n.º 07652778-7 Detran, inscrito (a) no CPF sob o n.º 503.019.937-34, efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência Fund. D nível VI, lotado (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os proventos no valor de R\$ 975,72 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) já acrescido do adicional de tempo de serviço no importe de 3% lei nº 1200/2012, contido na planilha de cálculo de fls.49, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.03.01198P (127 / 2017), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 066/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **IDADE** ao(a) servidor(a) Sr(a). **JAIR LOURENÇO DA COSTA.**”

A Sr (ª) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 1, III, b da CRFB c/c EC nº 41/2003 bem como a lei municipal 97/93 artigo 61, III, d, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**Retificar** os termos das Portarias nº 48/2017 e 49/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria 48/2017 que concedeu o benefício de Aposentado-

ria por **IDADE**, ao servidor Srº Jair Lourenço da Costa, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 05766867-5 Detran, inscrito no CPF sob o n.º 708.615.527-68, efetivo no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 54895-1, referência Fundamental B Nível IV, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, os proventos no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), já acrescido do complemento constitucional, conforme processo administrativo do IBASS, n.º 2017.02.01165P (032 / 2017), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 067/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **VALMIR PONTES LEMOS.**”

A Sr (ª) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal, com o art. 6º da EC 41/2003 e o Estatuto do servidor do Município de Saquarema lei nº 97/93 em seu artigo 61º inciso I.

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 136/2017 e ERRATA 189/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fixar de acordo com a portaria 135/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao (a) beneficiário (a) Valmir Pontes Lemos, matrícula: 41688-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade RG n.º 04196360-1 IFP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 487.759.837-53, efetivo (a) no cargo de gari, referência Fund. B nível VII, lotado (a) Secretaria Municipal de Planejamento e gestão, os proventos no valor de R\$ 1.205,00 (mil duzentos e cinco reais) já acrescido do



adicional de tempo de serviço no importe de 3% lei nº: 1200/2012 e adicional de insalubridade importe de 20% lei nº: 1564/2017, contido na planilha de calculo de fls.61, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.03.01197P ( 126 / 2017 ), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 068/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **JORGE EDUARDO GUIMARÃES ROBAINA.**”

Sr.<sup>a</sup> NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003, o Estatuto Municipal Lei nº 97/93 no seu artigo 61, III “a” e artigo 17º I “c” da Lei nº 596/2002, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria 062/2018, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JORGE EDUARDO GUIMARÃES ROBAINA**, Matrícula: 02712-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade n. 5236531-4 CRM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 326.903.477-68, efetivo (a) no cargo de **MEDICO**, referência: superior C, nível XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.550,52 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo o salario base de R\$ 4.223,81 ( Quatro mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos ) lei nº 1197/2012 c/c 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 3%

no valor de R\$ 126,71 (cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) lei nº: 1197/2012 e 1200/2012 e insalubridade no importe de 20% no valor R\$ 200,00 ( Duzentos reais ) lei número: 1564/2017, contido na planilha de calculo fls 67, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.04.01213P (154/2017) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 069/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARLI CAMPOS DOS SANTOS.**”

Sr.<sup>a</sup> NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/2003 bem como a Lei nº 32/90 em seu artigo 41º II “a”, o Estatuto Municipal Lei nº 97/93 no seu artigo 61, III “a” e artigo 17º I “c” da Lei nº 596/2002, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria 061/2018, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARLI CAMPOS DOS SANTOS**, Matrícula: 50393-1, solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG n. 042871392 Detran, inscrito (a) no CPF sob o n.º 475.231.157-72, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referência: MEDIA B/C, nível: VI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.200,88 (Mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos ), sendo o salario base de R\$ 1.165,91 ( mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos ) lei nº 1200/2012 e

adicional por tempo de serviço no importe de 3% no valor de R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) lei nº: 1200/2012, contido na planilha de calculo fls 65, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.04.01203P (137/2017) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 070 /2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **DILMA DOS REIS IVO.**”

A Sr.<sup>a</sup> NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE: Retificar a portaria 064/2019, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **DILMA DOS REIS IVO**, viúva, portador (a) da cédula de identidade RG 09721047-0 DETRAN, inscrito (a) no CPF sob o nº 866.215.217-15 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.265,30 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 53, em decorrência do falecimento em 23 de Dezembro de 2018 do servidor ativo Sr **SEBASTIÃO DOMINGOS IVO**, matrícula: 47457-1, nível VIII, cargo: **TRABALHADOR BRAÇAL**, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.04340P (039/2019) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal

nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 071/2020

“Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **IDADE** ao (a) servidor (a) Sr (a) **ELZA BARBOSA DE LIMA.**”

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso III “b” da CRFB bem como no Estatuto do Servidor Municipal de Saquarema Lei nº 97/93 no artigo 61º, inciso III, alínea “d” que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE: Retificar a portaria 147/2018 e a ERRATA, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor (a) Sr (a) **ELZA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula: 48615-1, divorciado (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 09596513-3 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 779.516.207-00, efetivo (a) no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referência: Fundamental B - Nível : VIII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 954,00 ( Novecentos e cinquenta e quatro reais), já acrescido do complemento constitucional no valor de R\$164,61 ( cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos ) previsto no artigo 201 §2 da CRFB, sendo utilizado para cálculo da média; salário base de R\$ 1.005,00 ( Mil e cinco reais) lei nº 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 6% no valor de R\$ 60,30 ( Sessenta reais e trinta centavos ) lei nº: 1200/2012, contido na fls 71, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.02.04289P ( 097/2018 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 072/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (º) **ESTEVÃO FERREIRA DE OLIVEIRA.**”

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no “artigo 3º,I,II,III e paragrafo único da EC 47/2005, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE: Retificar a portaria 061/2019, que passa a constar:

Art.1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor (a) Srº (a) **ESTEVÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 02666-1, casado (a), efetivo (a) no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referência: A - Nível: XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 ( Mil cento e sessenta e quatro e oito centavos), contido na fls 74, sendo o vencimento de R\$ 1.098,19 (Mil e noventa e oito reais e dezenove centavos) lei 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 6% no valor de R\$65,89 ( sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos ) referente ao adicional por tempo de serviço, lei 1200/2012, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04307P ( 118/ 2018 ) partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 073/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA FONSECA BRAVO GONÇALVES.**”

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 5º da CRFB c/c artigo 6º I,II,III e IV da EC nº 41/ 2003 bem como a lei 97/93 no seu artigo 61, III “b”, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE: Retificar a portaria 067/2018, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, ao (a) servidor (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA FONSECA BRAVO GONÇALVES**, Matrícula: 06785-1, viúvo (a), portador (a) da cédula de identidade RG n. 13084 CRFRJ, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.918.707-39, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1D, referência: 33 Nível: VII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.521,84 ( Dois mil Quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos ), sendo o salario base de R\$ 1.939,88 ( Mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos ) lei nº 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 30% no valor de R\$ 581,96 ( Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos ) lei nº: 1081/10 centavos ), leis números: 97/1993 c/c 1081/2010, contido na planilha de calculo fls 94, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.02254P ( 030 / 2018 ) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 074/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e



fixação dos proventos de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARILZA DOS SANTOS SOUZA.**"

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 inciso II e artigo 201 V da CRFB, artigo 28 I, II § 1º, 2º 3º e artigo 50 § 1º da Lei nº 32/90; § 5º do artigo 61 e artigo 230 § único do Estatuto dos Servidores Municipais lei nº 97/93; artigo 17 II da lei nº 596/2002; artigo 6º I, II e artigo 7 § 1º ao § 7º da Lei nº 763/2005; artigo 17 E I, II Lei nº 1008/2009.

RESOLVE : Retificar a portaria 136/2018 e ERRATA , que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MARILZA DOS SANTOS SOUZA**, companheira, portador (a) da cédula de identidade RG n. 07973176-6 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 988.647.007-06 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 ( Mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos ), valor este contido na planilha de cálculo fls 74, em decorrência do falecimento do servidor ativo **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula: 06831-1, **FISCAL DE OBRAS**, em 31 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2018.07.04309P ( 122 / 2018 ) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito do servidor ativo, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015 ; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema, 17 de agosto de 2020  
Nilmar Epaminondas  
Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 075/2020

"Dispõe sobre a concessão e fixação de proventos referente ao benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **CARLOS**

### JOSE DE ASSIS."

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º I,II,III e paragrafo único da EC 47/2005 bem como na lei 97/93 no seu artigo 61, III "a", que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE: Retificar a portaria 088/2018, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, ao (a) servidor (a) Sr (a) **CARLOS JOSE DE ASSIS**, Matrícula: 02364-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade RG n. 05583721-5 SSP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 617.538.747-34, efetivo (a) no cargo de **GUARDA VIDAS**, referência: Medio A - Nível: XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA** e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.822,25 ( Mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos ), sendo utilizado para calculo: salário base de R\$ 1.436,09 ( Mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos ) lei nº 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no importe de 6% no valor de R\$ 86,16 ( oitenta e seis reais e dezesseis centavos ) lei nº: 1200/2012 e periculosidade no importe 30% no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais ) lei: 1564/2017, contido na planilha fls 64, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.02248P ( 021 / 2018 ) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema, 17 de agosto de 2020  
Nilmar Epaminondas  
Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 076/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **CELIA REGINA FER-**

### REIRA DA SILVA."

Sr.ª NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 C/C artigo 40 § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE: Retificar a portaria 092/2019, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 14770-1, nível 6- referencia: PROF - MAT – 1477 - MG1 – E, casado (a), efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1E, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.881,38 ( Dois Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo o vencimento base de R\$ 1.945,86 ( Mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 603,96 ( Seiscentos e três reais e noventa e seis centavos) no percentual de 27%, lei nº 1081/10, Regência de classe no importe de R\$ 40,50 ( Quarenta reais e cinquenta centavos) no percentual de 15%, leis:97/1993 c/c 1081/2010 e incorporação de função gratificada de diretor no valor de R\$291,06 ( Duzentos e noventa e um reais e seis centavos) Lei : 249/1997, contido na planilha de cálculo fl 140, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.04313P ( 139 / 2018 ) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com todos os efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema, 17 de agosto de 2020  
Nilmar Epaminondas  
Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 077/2020

"Dispõe sobre o ato concessório e fixação de proventos de aposentadoria por tempo

de contribuição da Sra. **HELENA MARTINELLI SABINO**

Sr.<sup>a</sup> NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e  
RESOLVE: Retificar a portaria 101/2018, que passa a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra **HELENA MARTINELLI SABINO**, matrícula: 44059-1, ref: SH3-3188, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de acordo com regra de transição da EC 41/2003 artigo 6º, I,II, III e IV e o artigo 61º, inciso III, alínea "a" do Estatuto do Servidor Municipal e fixar proventos considerando o valor integral da última remuneração percebida pela mesma na ativa, no importe de R\$ 1.479,10 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), referente ao vencimento base de R\$ 1.206,70 (um mil duzentos e seis reais e setenta centavos) de acordo com as leis nº 1197/2012 e 1200/2012; A.T.S de 6% no valor de R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com as leis nº 1197/2012 e 1200/2012 e insalubridade de R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com a lei nº 1564/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema, 17 de agosto de 2020  
Nilmar Epaminondas  
Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 078/2020

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 150/2016 e 151/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aposentar voluntariamente a servidora pública municipal Maria de Fatima Lima da Silva, matrícula 684-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Fund.D – Nível X, por tempo de Contribuição com proventos integrais e fixar proventos no valor de R\$

1.098,19 (Um Mil e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), correspondente a última remuneração da servidora, conforme previsto do art.6º da EC nº 41/2003, juntamente com a Lei Municipal 97/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 079/2020

A Sr (a) NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. os Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 133/2017 e 134/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor pública municipal Valdeci Domiciano, matrícula 47090-1, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 084946151 IFP, inscrito no CPF sob o n.º 116.712.527-48, efetivo no cargo de trabalhador braçal, referência A nível VIII, lotado Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com o 40, §1º inciso I da CF/88, com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Estatuto do servidor do Município de Saquarema lei nº 97/93 em seu artigo 61º inciso I e fixar os proventos no valor de R\$ 1.035,15 (mil e trinta e cinco reais e quinze centavos) já acrescido do adicional de tempo de serviço de 3%, contido na planilha de calculo de fls.57, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.03.01196P ( 125/ 2017 ), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 17 de agosto de 2020

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



## ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Frente às medidas de isolamento domiciliar tomadas para a contenção da contaminação do Covid-19, compreendemos que o período de quarentena pode ser um momento difícil para muitos. Desta forma, criamos um canal de atendimento telefônico composto pela equipe de psicólogos da Saúde Mental do município, que visa o acolhimento daqueles que se encontram em sofrimento psíquico neste período.

 (22) 99783-7855

De segunda a sexta  
das 09h às 17h.

## O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



### Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarrho



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326  
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.